

a) cópia simples e legível da certidão ou declaração de matrícula expedida por instituição de ensino pública ou privada, com data recente (a partir de agosto/2019) ou da data de validade vigente.

ou  
b) cópia simples e legível da carteira de identidade estadual ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente, com foto e data de validade vigente.

O devido formulário e cópia legível da documentação pertinente deverão ser entregues em 2 vias, para efeito de protocolo. 4.1.1. No caso de isenção da taxa de inscrição

- Formulário, disponível para tal fim, original devidamente preenchido, legível e assinado, mencionado no item 4. Para comprovação do pedido de isenção:

O candidato que apresentar UMA das seguintes condições relacionadas abaixo deverá anexar cópia legível de documento comprobatório:

- a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente; ou
- b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes; ou
- c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes; ou
- d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos; ou
- e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007

g) Em qualquer das situações acima descritas o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no programa de residência médica e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

O devido formulário e cópia legível da documentação pertinente deverão ser entregues em 2 vias, para efeito de protocolo. Não serão aceitos documentos enviados pelo Correio ou qualquer outra forma de encaminhamento.

4.2. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução e isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007 e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.

4.3. Em 09/10/2019, o candidato deverá acessar o site [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) ou [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br), para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição ou isenção foi deferida.

4.4. Em 10/10/2019, os eventuais recursos deverão ser entregues, pelo interessado ou terceiros, na COREME, à Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP no horário das 9h00 às 13h00, não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.

4.5. Em 11/10/2019, o candidato deverá acessar o mesmo site, para verificar se seu recurso foi deferido.

5. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) ou [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br), durante o período das inscrições – 15 de outubro de 2019, a partir das 09 horas ao dia 21 de outubro de 2019 até às 16 horas (horário de Brasília), por meio do link ao processo seletivo para Residência Médica 2020 e efetuar sua inscrição, conforme procedimentos a seguir:

IV – PROVAS

Edital Especialidades com Pré-requisito  
3. - 2ª FASE: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO VITAE ÁREAS DE ATUAÇÃO - PEDIATRIA EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA - ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA - GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA –INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA – MEDICINA DO ADOLESCENTE - PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA – DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

Supervisora: Profa. Dra. Vera Hermina Kalika Koch  
Telefone: (11) 2661-8803 - Adriana Trindade ou Flávio Reis  
e-mail: [pediatria@hc.fm.usp.br](mailto:pediatria@hc.fm.usp.br)

Endereço: Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 647  
CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

ICR – INSTITUTO DA CRIANÇA  
Data: 09/01/2020  
Horário: 08h00

Local: endereço acima  
Critérios e pesos que serão considerados:

1. Análise de curriculum vitae

1.1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato (Peso 2)

- Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;

- Internato com duração de pelo menos dois anos
- Possuir hospital universitário próprio/estágios supervisionados;

- Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde;

- Indicadores da instituição de origem:
  - pesquisa científica;
  - qualidade do ensino;
  - internacionalização;
  - inovação.

1.2. Relacionados à Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito (Peso 2)

- Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde;

- Oferecer programas de pós-graduação senso lato e estrito.

2. Relacionadas ao curriculum vitae (Peso 2)

- Desempenho durante o Programa de pré-requisito;
- Participação em estágios assistenciais supervisionados;
- Publicações e pesquisa científica;
- Participação em cursos de atualização e congresso;
- Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão;

- Línguas estrangeiras.

3. Na arguição (Peso 4)

- Coerência com o curriculum vitae apresentado, clareza e objetividade.

IV – PROVAS

Especialidades de anos adicionais e áreas de atuações

3. - 2ª FASE: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO VITAE HEPATOLOGIA

Gastroenterologia, Coloproctologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Endoscopia

Departamento de Gastroenterologia  
Supervisor: Prof. Dr. Alberto Queiroz Farias

Telefone: (11) 2661.7830 - Contato: Fátima  
e-mail: [fatima.gomes375@hc.fm.usp.br](mailto:fatima.gomes375@hc.fm.usp.br)

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 9º andar, sala 9159

CEP: 05403-000 - São Paulo - SP  
ICHC – INSTITUTO CENTRAL

Análise e arguição de curriculum vitae  
Data: 15/01/2020  
Horário: 08h00

Local: endereço acima  
Critérios e pesos que serão considerados

1. Análise de curriculum vitae

1.1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato (Peso 2)

- Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;

- Oferecer internato com duração de pelo menos dois anos;
- Possuir hospital universitário próprio / estágios supervisionados;

- Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.

1.2. Relacionados à Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito (Peso 2)

- Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde.

- Oferecer programas de pós-graduação senso lato e estrito.

2. Relacionadas ao curriculum vitae (Peso 2)

- Desempenho durante o Programa de pré-requisito;
- Participação em estágios assistenciais supervisionados;
- Publicações e pesquisa científica;
- Participação em cursos de atualização e congresso;
- Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão;

- Línguas estrangeiras.

3. Na Arguição (Peso 4)

- Coerência com o curriculum vitae apresentado, clareza e objetividade.

MEDICINA TROPICAL

Infectologia  
Departamento de Moléstias Infeciosas e Parasitárias

Supervisor: Prof. Dr. Ronaldo César Borges Gryschek  
Telefone: (11) 2661.7507 - Contato: Angela da Silva Xavier  
e-mail: [mipcomis@usp.br](mailto:mipcomis@usp.br)

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 4º andar - sala 4030

CEP: 05403-000 - São Paulo - SP  
ICHC – INSTITUTO CENTRAL

Análise e arguição de curriculum vitae  
Data: 15/01/2020  
Horário: 15h00 às 17h00

Local: Endereço acima – DMIP

Critérios e pesos que serão considerados

1. Análise de curriculum vitae

1.1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato (Peso 2)

- Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;

- Oferecer internato com duração de pelo menos dois anos;
- Possuir hospital universitário próprio / estágios supervisionados;

- Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.

1.2. Relacionados à Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito (Peso 2)

- Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde.

- Oferecer programas de pós-graduação senso lato e estrito.

2. Relacionadas ao curriculum vitae (Peso 2)

- Desempenho durante o Programa de pré-requisito;
- Participação em estágios assistenciais supervisionados;
- Publicações e pesquisa científica;
- Participação em cursos de atualização e congresso;
- Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão;

- Línguas estrangeiras.

3. Na Arguição (Peso 4)

- Coerência com o curriculum vitae apresentado, clareza e objetividade.

TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

Hematologia e Hemoterapia  
Departamento de Clínica Médica

Supervisora: Profa. Dra. Sandra Fátima Menosi Gualandro  
Telefone: (11) 2661.6082 Contato: Marisa Simic  
e-mail: [lab.hematologia.ichc@hc.fm.usp.br](mailto:lab.hematologia.ichc@hc.fm.usp.br)

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 1º andar – Bloco 4 – Sala 66

CEP 05403-900 - São Paulo - SP  
PAMB – PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS

Análise e arguição de curriculum vitae  
Data: 10/01/2020  
Horário: 09h30

Local: endereço acima – 1º andar – Sala 24 (videoconferência)

Critérios e pesos que serão considerados

1. Análise de curriculum vitae

1.1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato (Peso 2)

- Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;

- Oferecer internato com duração de pelo menos dois anos;
- Possuir hospital universitário próprio / estágios supervisionados;

- Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.

1.2. Relacionados à Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito (Peso 2)

- Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde.

- Oferecer programas de pós-graduação senso lato e estrito.

2. Relacionadas ao curriculum vitae (Peso 2)

- Desempenho durante o Programa de pré-requisito;
- Participação em estágios assistenciais supervisionados;
- Publicações e pesquisa científica;
- Participação em cursos de atualização e congresso;
- Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão;

- Línguas estrangeiras.

3. Na Arguição (Peso 4)

- Coerência com o curriculum vitae apresentado, clareza e objetividade.

V. JULGAMENTO DAS PROVAS

1.1. A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA será corrigida apenas para os candidatos que obtiverem a classificação na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA conforme limites discriminados na tabela abaixo:

Edital Especialidades com Pré-requisito

CÓD. - Programas - Classificação

109 - Emergência Pediátrica - 20º

086 - Endocrinologia Pediátrica - 8º

071 - Gastroenterologia Pediátrica - 8º

103 - Infectologia Pediátrica - 12º

053 - Medicina do Adolescente - 4º

061 - Pneumologia Pediátrica - 12º

2. Serão considerados habilitados para a fase seguinte os candidatos que obtiverem em ordem crescente de nota da 1ª fase as classificações, conforme tabela abaixo:

CÓD. - Programas - Candidatos para a 2ª fase

109 - Emergência Pediátrica - 15º

086 - Endocrinologia Pediátrica - 6º

071 - Gastroenterologia Pediátrica - 6º

103 - Infectologia Pediátrica - 9º

053 - Medicina do Adolescente - 3º

061 - Pneumologia Pediátrica - 9º

V. JULGAMENTO DAS PROVAS

Especialidades de anos adicionais e áreas de atuações

2. - Serão considerados habilitados para a fase seguinte os candidatos que obtiverem em ordem crescente de nota da 1ª fase as classificações, conforme tabela abaixo:

CÓD. - Programas /Área de Atuação - Especialidade de Pré-requisito - Candidatos para a 2ª fase

027 - Hepatologia - Gastroenterologia - 6º

025 - Medicina Tropical - Infectologia - 8º

CÓD. - Programas /Área de Atuação - Especialidade de Pré-requisito - Candidatos para a 2ª fase

106 - Transplante de Medula Óssea - Hematologia e Hemoterapia - 6º

COREME/FMUSP em 4 de outubro de 2019

**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**

EDITAL FMVZ Nº 33/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRAÇÃO DE UM DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA DA FMVZ/USP.

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, em sua 365ª sessão ordinária, realizada em 2/10/2019, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 13/9/2019, indicou o candidato Silvio Pires Gomes para preencher o claro/cargo nº 1251198 de Professor Contratado III junto ao Departamento de Cirurgia, no conjunto das disciplinas VCI1101 - "Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos I"; VCI1201 - "Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos II" e VCI0215 - "Anatomia Aplicada", conforme Edital FMVZ nº 22/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 12/7/2019.

A Comissão Julgadora foi assim constituída:

- Prof. Dr. José Roberto Kfoury Jr. – Professor Associado do Departamento de Cirurgia da FMVZ/USP;

- Prof. Dr. Bruno Cesar Schimming – Professor Associado do Departamento de Anatomia da FMVZ/UNESP – Botucatu;

- Prof. Dr. Rafael Garabet Agopian – Professor Doutor da Faculdade de Medicina Veterinária da UNISA.

O candidato obteve as seguintes notas pelos senhores examinadores:

- Prof. Dr. José Roberto Kfoury Jr. - Prova Escrita: 8,5 (oito e cinco); Prova Didática: 7,5 (sete e cinco) e Média Ponderada: 8,0 (oito).

- Prof. Dr. Bruno Cesar Schimming - Prova Escrita: 8,5 (oito e cinco); Prova Didática: 7,5 (sete e cinco) e Média Ponderada: 8,0 (oito).

- Prof. Dr. Rafael Garabet Agopian - Prova Escrita: 8,5 (oito e cinco); Prova Didática: 7,5 (sete e cinco) e Média Ponderada: 8,0 (oito).

São Paulo, 3 de outubro de 2019.

Joana Vasconcelos  
Assistente Acadêmica

Por delegação de competência portaria FMVZ nº 9/2017

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**REITORIA**

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de LUCAS HENRIQUE COLOMBO, RG 46296010-9, na função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de LUANA ARAUJO DE LIMA, RG. nº 42627199-3, na função/perfil: BIBLIOTECÁRIO/Bibliotecário da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 71/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de JENNIFER MARIANA FOWLER, RG 46747499-0, na função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

**SECRETARIA GERAL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Geologia, na disciplina GE 601 - Sedimentologia, do Departamento Geologia e Recursos Naturais, do Instituto de Geociências, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Seção Administrativa, do Instituto de Geociências, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;

b. Título de Doutor;

c. Cédula de Identidade;

d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a julgo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS